Publicado no quadro de avisos de publicação de atos e editais da prefeitura
Em 27/12/2013
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2013

Institui a Semana do Idoso no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como **"Semana do Idoso"** no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao **Dia do Idoso**, tais como:

I – Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Agrestina/PE;
II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;
III – Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;
IV - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 023/2013 de 01 de novembro de 2013. Autoria do Vereador Severino José Romão.

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE
DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 10 de janeiro de 2014.

Oficio GP nº. 010/2014.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
27/01/14 nº 025
p/ Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.217 de 27 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.217 de 27 de dezembro de 2013, que **Institui a Semana do Idoso no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.**

.

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2014/01/ 000067 Data: 23/01/2014
08-PROTOCOLO Hora: 12:13:51
Assunto....: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: Prefeitura Municipal de Agrest
Documento...:

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000